



CULTURA

10.3 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital será custeada pela dotação orçamentária nº 22.13.392.194.2011.3.3.90.31.00 e 22.13.392.194.2409.3.3.90.39.00
10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (RECIBO)
Edital nº 15/2025 – Premiação “Escolas de Samba de Jundiaí 2025”

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE / ESTADO	
E-MAIL	
NOME DO RESPONSÁVEL	
CPF	
TELEFONE	

VALOR DO PRÊMIO R\$	
Descrição do Prêmio	
R E C I B O	
Recebi da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida à Av. da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.	
DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO / NOME DO BANCO	
Nº DA AGÊNCIA	
TIPO DA CONTA	CORRENTE () POUPANÇA ()
Nº DA CONTA	
DADOS BANCÁRIOS DE	PESSOA JURÍDICA ()
CHAVE PIX	
(APENAS SE A CHAVE PIX FOR O CNPJ)	

NOTA: Este documento somente terá validade mediante o comprovante de depósito da Prefeitura de Jundiaí, no valor acima mencionado, efetuado na conta de titularidade do proponente, conforme dados indicados acima.

Jundiaí, ____ de _____, de ____.

Assinatura

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº 10/2025 de chamamento público nº 06/2025 para seleção da Rainha e das Princesas da “41ª Festa da Uva / 12ª Expo Vinho 2026”

Processo Administrativo SEI Nº 30316/2025.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5713 de 24 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 3.5 do Edital;

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelas inscritas;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR as candidatas a seguir relacionadas, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO DEFERIDOS
Diana Jesus Satin
Flávia Rodrigues Camargo Domiciano
Gabriela dos Santos Silva
Mikaelly da Silva Vieira Reis

b) Não acolher os recursos interpostos pelas candidatas abaixo relacionadas, por não sanar os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO INDEFERIDOS
Kailane Araújo da Silva
Raquel Silva Coelho

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas INABILITADAS neste certame, a saber:

INABILITADAS
Amanda Aparecida Pereira Lucena
Amanda Fonte Basso Oliveira
Beatriz Victoria Rossini
Kailane Araújo da Silva
Maria Eduarda Roveri
Raíssa Camargo de Andrade
Raquel Silva Coelho
Vitória Duarte

d) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas HABILITADAS neste certame, a saber:

HABILITADAS
Amanda da Silva Souza
Amanda Galli Pellizzer
Anna Clara Fagundes Joaquim
Barbara Zomignani
Clarice Araujo saraiva
Diana Jesus Satin
Dulcimar Bandeira Barbosa
Elaine Camargo Rodrigues
Evlyn Queiroz de Paula
Flávia Rodrigues Camargo Domiciano
Gabriela dos Santos Silva
Giovana Negri Francischini
Izabela Aparecida Maziero Denise
Izabella dos Santos Oliveira
Julia Lorençon Paulino
Juliana Cardoso de Lima
Késia leite da Silva
Kewry Ribeiro Jardim
Larissa Corsi do Nascimento
Laryssa Stefany Misson
Laura Vitoria Facchini
Letícia Gabriele de Oliveira Zillo
Letícia Lima de Araujo
Lívia Maria Marques
Lorena Carvalho Gianfelici Lopes
Maria Eduarda de Souza Fernandes
Maria Fernanda Lepori Pinto
Maria Fernanda Oto Schincariol
Mariana Carrasco Ferreira
Mikaelly da Silva Vieira Reis
Milena Cristina dos Santos de Moraes
Natália Regina Zillo
Rafaela Melanie da Silva Pinto
Sara Isabel Canelón Diaz
Sofia Pintor
Suelen Lillian de Faria
Talitha Barreto Peixoto
Tamilis Graziela Troiano
Tatiane Nobre Veras
Thais de Lima Ritoni
Thais Ladeira Vieira
Tiely Nataly de Oliveira
Yasmin Camargo Facioni

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº 11/2025 de chamamento público nº 07/2025 para seleção da “MISS PÉROLA NEGRA DE JUNDIAÍ 2025”

Processo Administrativo SEI Nº 30321/2025.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5713 de 24 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 4.5 do Edital;



CULTURA

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelas inscritas;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR as candidatas a seguir relacionadas, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO DEFERIDOS
Andreina Gomes Pinheiro de Almeida
Giovanna dos Santos Francisco
Milena Chaves de Miranda

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas INABILITADAS neste certame, a saber

INABILITADAS
Kailane Araujo da Silva
Vitória Duarte

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas HABILITADAS neste certame, a saber:

HABILITADAS
Andreina Gomes Pinheiro de Almeida
Esthefany Gabriele Silva Domingos
Giovanna dos Santos Francisco
Juliana Ferreira Silva
Luana Caroline Rodrigues de Araújo Santana
Maria Gabrielle Delmino Silva
Maria Júlia dos Santos Ferreira
Milena Chaves de Miranda
Sindy Horrana dos Santos Ramos Rosa
Stéphanie Queiroz do Nascimento
Victoria Christina Silva Teixeira Pequeno
Vitória Regina Marques dos Santos

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI nº 35044/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional, para Pessoas Adultas (18 a 59 anos) e famílias, com ou sem crianças, que se encontrem em situação de rua ou, ainda, em trânsito e sem condições de autossustento, na modalidade Casa de Passagem, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "a", § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2024 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 50.951.466/0003-02, a fim de excluir o veículo VOYAGE - Placa EYZ 0635 do plano de trabalho, sem alteração do objeto da parceria e do valor global do termo.

ASSINATURA: 29/10/2025
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

FUMAS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB - E TITULATÓRIA - 04/2025

Nos termos da listagem constante da CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) nº 008/2016 de 10 de março de 2016, expedida pelo Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, representado por Jefferson Coimbra - Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social de Ação Social - FUMAS e Clovis Pinhata Baptista - Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS e, na data de 29 de outubro de 2025, expedida nos termos do parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 9.310/18 e destinada à titulação do ocupante da unidade imobiliária do Núcleo Urbano Informal implantado na matrícula nº 39.225

FUMAS

do 1º ORI - Loteamento Parque Corrupira - Etapa 1, localizado Avenida Nicola Accieri - Gleba B-1 - Bairro Corrupira, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, processo administrativo PMJ nº 16.965-8/1999 - e publicado no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2025, atribui a PROPRIEDADE PLENA sobre o imóvel: lote 03 da quadra A, objeto dessa matrícula aos beneficiários o sr. Laurindo Lopes, brasileiro, motorista, cadastrado no CPF nº xxxx e RG nº xxxx e sua esposa sra. Marluza Maria Santana Lopes, brasileira, do lar, cadastrada no CPF nº xxxx e RG nº xxxx casados pelo regime de comunhão universal de bens (conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no dia 01/04/2021, no livro nº xx, às páginas xx/xx do 2º Tabelionato de Notas de Jundiaí/SP), nos termos dos artigos 11, V e VII, 23 e 41 da Lei Federal nº 13.465/17.

O referido é verdade e dou fé

Jundiaí, 29 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JEFFERSON COIMBRA
Superintendente

CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 53, de 23 de outubro de 2025

JEFFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo SEI nº FMS.0000378/2025 e FMS.0000212/2025;

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Divisão de Gestão de Pessoas, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 15h30, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CLASSIFICAÇÃO - NOME

4.º Classificado - Lista Geral:

- Bruno Henrique Casado Piva

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

INEDITORIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - 41ª FESTA DA UVA E 12ª EXPO VINHOS JUNDIAÍ 2026

1. INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, coorganizadora da 41ª Festa da Uva e 12ª Expo Vinhos Jundiaí 2026, em parceria com a Prefeitura de Jundiaí e o Turismo Jundiaí, convida empresas interessadas a patrocinar um dos mais importantes eventos de cultura e tradição do Brasil, que celebra a rica herança agrícola de Jundiaí.

A Festa da Uva, que atrai dezenas de milhares de visitantes de todo o país e do exterior desde 1934, tem como objetivo oferecer lazer à comunidade e aos turistas, valorizando a cultura local, a história, as tradições, e a produção de uvas e vinhos.

2. DO EVENTO

- Evento: 41ª Festa da Uva e 12ª Expo Vinhos Jundiaí 2026.
- Período de Realização: 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de janeiro e 1, 6, 7 e 8 de fevereiro de 2026.
- Local: Parque Comendador Antônio Carbonari (Parque da